



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5248/2015

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 01 (UM) professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de 01(UM) Professor de Geografia, para atender no período em que a Professora titular da matéria estiver em licença saúde.

Art. 2º. A contratação será com a carga horária de 20 horas semanais para o cargo de Professor, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério, mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, até que a professora titular esteja em Licença Saúde.

Parágrafo Primeiro – A referida contratação utilizará a listagem do concurso público em vigência, não necessitando fazer processo seletivo, sendo que a contratação temporária não prejudicará a candidata na sua classificação do concurso, mantendo a classificação da mesma até que seja chamada efetivamente para assumir a vaga do concurso de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/05/2015.livro36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentadosul.rs.gov.br